



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de agosto de 2015



Série

Número 139

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Aviso n.º 209/2015**

Listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão dos candidatos ao concurso para seleção e recrutamento do Pessoal Docente da Educação, dos Ensinos Básico e Secundário e do pessoal docente especializado em educação e Ensino Especial, na Região Autónoma da Madeira (Interno), para o Quadriénio 2015/2019.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Despacho n.º 362/2015**

Designa como Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, o Técnico Superior João Eduardo Andrade Abreu, do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes, da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura.

#### **Despacho n.º 363/2015**

Designa como Gestor Adjunto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, o Técnico Superior João Avelino Gonçalves Baptista, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

#### **Despacho n.º 364/2015**

Designa como Secretária Técnica da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, a Técnica Superior Maria Jósea de Abreu Gaspar Barbeito, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA  
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso n.º 209/2015

Concurso para Seleção e Recrutamento do Pessoal Docente da Educação, dos Ensinos Básico e Secundário e do pessoal docente especializado em educação e Ensino Especial, na Região Autónoma da Madeira (Interno), para o Quadriénio 2015/2019

Dado cumprimento ao estipulado no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2013/M, de 17 de julho, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 7/2014/M, de 25 de julho, e 5/2015/M, de 10 de julho, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontram, para consulta, as listas provisórias de admissão/ordenação e de exclusão dos candidatos ao concurso mencionado em epígrafe, no seguinte endereço eletrónico:  
[www.madeira-edu.pt/drrhae](http://www.madeira-edu.pt/drrhae)

Informa-se que o prazo de reclamações decorre de 28 de julho a 03 de agosto de 2015.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 27 de Julho de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, Carlos Alberto De Freitas De Andrade

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

### Despacho n.º 362/2015

Despacho n.º GS-34/SRAP/2015

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2010, adiante designado por PRODERAM 2020;

Considerando a Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos e um Secretariado Técnico que integra um máximo de 30 elementos, incluindo 2 Secretários Técnicos e que os responsáveis pelas estruturas de missão exercem as respetivas funções em comissão de serviço, de acordo com os pontos 2, 6 e 7 da Resolução acima referida;

Considerando que o Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 é equiparado a subdiretor regional, designadamente em termos remuneratórios, nos termos do disposto no ponto 10 da mesma Resolução;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 tem a duração prevista para a execução do PRODERAM 2020, cessando funções com a aceitação da Comissão Europeia do encerramento do programa ou nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei

n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, conforme determina o ponto 5 da Resolução acima mencionada.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designo como Gestor da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, o Técnico Superior João Eduardo Andrade Abreu, do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes, da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, com efeitos a partir de 30 de julho de 2015.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos

### Nota Curricular

Síntese Curricular de João Eduardo Andrade de Abreu  
Data Nascimento: 29-12-1956

#### Habilitações académicas:

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa – ISEG;
- Pós-Graduado em Ciências Empresariais pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa – ISEG;
- Curso de Gestão, Integração Europeia e Qualidade, realizado no Funchal, Paris e S. Francisco – Califórnia;
- Curso de Administração e Gestão de Serviços Públicos – INA;
- Técnico Oficial de Contas – TOC.

#### Experiência profissional:

- Técnico Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;
- Técnico Verificador Tributário e Técnico Economista da Direção Geral de Contribuições e Impostos;
- Chefe de Divisão do Centro Regional de Informação de Mercados Agrícolas – CRIMA;
- Diretor de Serviços de Comércio e Indústria Agrícola da Direção Regional de Agricultura;
- Membro da Comissão de Gestão do FRIGA – Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola;
- Membro do Conselho Fiscal do IBTAM – Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira;
- Membro do Conselho Coordenador do Parque Tecnológico da Madeira;
- Diretor Regional do Comércio, Indústria e Energia;
- Representante efetivo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Qualidade;
- Representante do Governo Regional da Madeira no Conselho Económico e Social da RAM;
- Membro do Conselho Geral do Instituto do Vinho da Madeira;

- Representante da RAM no Conselho Coordenador Nacional do Observatório do Comércio;
- Representante da RAM na Comissão Interdepartamental de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo (PDES) 2000/2006;
- Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira – IDE;
- Conselheiro Técnico da Vice-presidência do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;
- Membro efetivo da Ordem dos Economistas;
- Membro efetivo da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas;
- Leccionou na Escola Secundária de Machico, na Escola Francisco Franco e no Instituto Superior da Administração e Línguas – ISAL.

Outras Actividades relevantes:

- Participação em diversos grupos de trabalho, nomeadamente na elaboração de legislação referente às Organizações Nacionais de Mercado para os sectores das aves e ovos, suinicultura e bovinicultura;
- Presidente do Grupo de trabalho nomeado pela Resolução n.º 1021/97, para propor medidas para a defesa das produções regionais;
- Membro dos diversos Órgãos Sociais do Club Sport Marítimo.

Funchal, 16 de Julho de 2015.

**Despacho n.º 363/2015**

Despacho n.º GS-35/SRAP/2015

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2010, adiante designado por PRODERAM 2020;

Considerando a Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos e um Secretariado Técnico que integra um máximo de 30 elementos, incluindo 2 Secretários Técnicos e que os responsáveis pelas estruturas de missão exercem as respetivas funções em comissão de serviço, de acordo com os pontos 2, 6 e 7 da Resolução acima referida;

Considerando que os Gestores Adjuntos da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 são equiparados a directores de serviço, designadamente em termos remuneratórios, nos termos do disposto no ponto 11 da mesma Resolução;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 tem a duração prevista para a execução do PRODERAM 2020, cessando funções com a aceitação da Comissão Europeia do encerramento do programa ou nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de

dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, conforme determina o ponto 5 da Resolução acima mencionada.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designo como Gestor Adjunto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, o Técnico Superior João Avelino Gonçalves Baptista, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, com efeitos a partir de 30 de julho de 2015.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: João Avelino Gonçalves Baptista.  
Naturalidade: Santo António da Serra – Santa Cruz.  
Residência: Caniço.  
Data de Nascimento: 18 Janeiro 1968.

Habilitações:

- Licenciado em Engenharia Agrícola (Ramo científico-tecnológico) pela Universidade de Évora (1995).
- Frequentou o curso de pós-graduação em “Estudo Europeus” orientado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2000).
- Frequentou o curso de formação em “Avaliação Imobiliária” orientado pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias de Lisboa (2003).

Experiência Profissional:

- Interpretação de Fotografia Aérea para atualização das cartas de ocupação do solo do Alto Alentejo (1993);
- Oficial Miliciano na Escola Prática de Infantaria de Mafra (1993);
- Professor na disciplina de “físico-química” na Escola Preparatória de Machico (1994/96);
- Técnico Superior do quadro da Direção Regional de Agricultura da Madeira com funções de coordenação da gestão e controlo das ajudas à produção e ao rendimento no âmbito do SIGC e Poseima (1997/2004);
- Representante da DRA Madeira na Comissão Permanente do Sistema Unificado de Controlo (2001/2004);
- Chefe da Divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento da Direção de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola (2004/2005)
- Representante da DRA Madeira no grupo de trabalho para a operacionalização do Pagamento Único (2004).
- Delegado Regional do IFADAP/INGA na Região Autónoma da Madeira (2005 – Abril 2007)
- Dirigiu os Serviços do Ex-IFADAP/INGA na Região Autónoma da Madeira (2007/2008).
- Diretor do Departamento de Apoios Comunitários do IFAP, I.P na Região Autónoma da Madeira (2008/2012)
- Técnico Superior do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM (Dez 2012/2015)

### Despacho n.º 364/2015

Despacho n.º GS-36/SRAP/2015

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho, que define as condições de aplicação do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira 2014-2010, adiante designado por PRODERAM 2020;

Considerando a Resolução n.º 557/2015, de 16 de julho, que cria a Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos e um Secretariado Técnico que integra um máximo de 30 elementos, incluindo 2 Secretários Técnicos e que os responsáveis pelas estruturas de missão exercem as respetivas funções em comissão de serviço, de acordo com os pontos 2, 6 e 7 da Resolução acima referida;

Considerando que os Secretários Técnicos da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 são equiparados a Chefes de Divisão, designadamente em termos remuneratórios, nos termos do disposto no ponto 12 da mesma Resolução;

Considerando que a Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020 tem a duração prevista para a execução do PRODERAM 2020, cessando funções com a aceitação da Comissão Europeia do encerramento do programa ou nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, conforme determina o ponto 5 da Resolução acima mencionada.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designo como Secretária Técnica da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, a Técnica Superior Maria Jôsea de Abreu Gaspar Barbeito, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, com efeitos a partir de 30 de julho de 2015.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos

#### Curriculum Vitae

Dados pessoais:

- Nome: Maria Josea de Abreu Gaspar Barbeito.
- Data de nascimento: 28 de janeiro de 1960.
- Nacionalidade: Portuguesa.
- Estado civil: Casada.

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Economia.

Experiência Profissional:

- Iniciou funções na Secretaria Regional de Economia a 01/04/1985;
- Nomeada vogal do Conselho Administrativo da Direção Regional de Agricultura para efeitos de gestão do PEDAP – Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa, pela Portaria n.º 17/92, de 28 de fevereiro;
- Nomeada gestora do Subprograma de Estruturas de Desenvolvimento Experimental e de Demonstração, no âmbito do PEDAP – Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa, pelo Despacho n.º 59/92, de 6 de fevereiro, do Secretário Regional da Economia;
- Nomeada vogal da Comissão de Gestão do FRIGA – Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola, pelo Despacho n.º 40/93, de 5 de março, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas;
- Nomeada vogal do Conselho Administrativo da Direção Regional de Agricultura, para efeitos de gestão dos projetos da administração regional do âmbito do PDAR - Plano de Desenvolvimento Agrícola e Rural, do POPRAM II, pela Portaria n.º 44/96, de 28 de fevereiro;
- Nomeada presidente da Comissão de Gestão do FRIGA – Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola, pelo Despacho n.º 169/96, de 18 de julho, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas;
- Nomeada vogal do Conselho Administrativo da Direção Regional de Agricultura, para efeitos de gestão dos projetos públicos do âmbito do PAR - Programa de Apoio Rural, do POPRAM III, pela Portaria n.º 41/2002, de 11 de março;
- Exerceu funções de chefe de divisão da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no período de 15/11/2005 a 31/01/2012;
- Nomeada vogal do Conselho Administrativo do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para efeitos de gestão dos projetos públicos do âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), pela Portaria n.º 22/2009, de 27 de fevereiro;
- Nomeada secretária técnica da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), através do Despacho n.º 9-A/2012, de 1 de fevereiro, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)